



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 578, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

“ALTERA A LEI 496/2015 QUE DISPÕE O FORNECIMENTO DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei 496 de 29 de outubro de 2015, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São José da Barra autorizado a fornecer aos médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil, recursos pecuniários destinados à auxílio moradia no valor de R\$2.3000,00 (dois mil e trezentos reais) e auxílio alimentação no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 2º. Revoga-se os parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, da Lei 496 de 29 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 23 de outubro de 2018


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

